



CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos, nesta Secretaria, no dia 28.10.2020 às 15h00

Miriam de Carlos

EDITAL Nº 27/2020-PGE

O professor Dr. Claudivan Sanches Lopes, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

Considerando o Edital nº 19/2020-CAPES e o Edital nº 12/2020-PPG.

COMUNICA aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para concorrer ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE

Período de inscrição: 28.10.2020 a 22.01.2021

Número de bolsas: 1 bolsa com vigência de 6 meses cada

1.Requisitos do orientador brasileiro:

1.1 Possuir vínculo formal efetivo e compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEM com oferta no nível de Doutorado.

1.2-Não possuir pendências junto À CAPES;

1.3-Não possuir pendências junto à PPG/UEM;

1.4-Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-graduação *strictu sensu* da UEM a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente edital;

1.5-Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

1.6-Demonstrar interação com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do (a) doutorando(a).

2. Requisitos do orientador estrangeiro:

2.1-Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e

2.2-Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3.Requisitos e Atribuições do Candidato:

Além do atendimento a todas as condições do presente Edital, o candidato deverá atender aos Editais 12/2020-PPG; 19/2020-CAPES e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Nº 289/2018-CAPES).

3.1-Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;

3.2-Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.3-Estar regularmente matriculado no curso de doutorado PGE/UEM;

3.4-Apresentar candidatura individual;

3.5-Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e defesa da tese;

3.6-Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil após a realização das atividades no exterior;



3.7-Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

3.8-Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo IV (conforme Edital nº 19/2020-CAPEs). A data limite para verificação da validade dos certificados de proficiência, será o último dia de inscrição para seleção interna previsto neste Edital.

3.9-Ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*), válido no ato da inscrição;

3.10-Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

3.11-Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.12-Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.13-Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

4. Documentos necessários para inscrição:

4.1-Ficha de inscrição (anexo I);

4.2-Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

4.3-Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

4.4-Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo IV (conforme Edital nº 19/2020-CAPEs);

4.5-Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

4.6-Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior.

4.7-Currículo vitae atualizado extraído da Plataforma Lattes.

4.8-Currículo vitae resumido do orientador estrangeiro.

4.9-Procuração conforme estabelecido no item 3.13

4.10-Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (PT-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no ANEXO II.

5. Critério de Seleção: Produção Qualis/CAPEs – Livros e Periódicos, conforme segue:

1) Artigo em Periódico:

A1 = 100 pontos

A2 = 85 pontos

B1 = 70 pontos

B2 = 55 (60) pontos

B3 = 40 (50) pontos

B4 = 25 (40) pontos

B5 = 15 (30) pontos



- 2) Livro (Autoria ou Co-autoria) = 110 pontos
- 3) Capítulo de livro (autoria ou co-autoria) - 40 pontos
- 4) Trabalhos em eventos:
 - Completo em eventos científicos nacionais e internacionais (CENI) = 55 (9) pontos
 - Expandido em eventos científicos nacionais e internacionais (EENI) = 40 (6) pontos
 - Completo em eventos científicos regionais e locais (CERL) = 25 (5) pontos
 - Expandido em eventos científicos regionais e locais (EERL) = 10 (3) pontos

Observações:

A produção científica "Artigo em periódico" será pontuada conforme Qualis/CAPES – Área de Geografia. Disponível em [HTTP://qualis.capes.gov.br/webqualis](http://qualis.capes.gov.br/webqualis).

Toda a produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq

Maringá, 28 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Claudivan Sanches Lopes
Coordenador do Programa de
Pós-graduação em Geografia



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PDSE/CAPES 2020

Nome do Candidato:

Orientador:

Instituição de Destino:

Orientador no exterior:

Período do estágio no exterior:	Data de Saída:	Data de Retorno:
---------------------------------	----------------	------------------

Termo de Anuência:

Declaro conhecer as normas estabelecidas pelo Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES e aceito submeter-me a elas.

Maringá, ____, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato	Assinatura do Orientador
-------------------------	--------------------------



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA Conforme estabelecido no Edital nº 19/2020-CAPES

O projeto deverá estar digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em espaçamento 1,5, A4, margens 2,5 cm, e deverá conter:

- a) Título;
- b) Palavras chave;
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisa viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da pesquisa e o período de fomento;
- i) Originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1) temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), ou
 - 2) temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1) relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2) relevância científica: a proposta de pesquisa atende a necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3) relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4) relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática.
- l) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.



ANEXO III

Nome:
Linha de Pesquisa:

	Artigo em Periódico							Livro Completo	Capítulo de Livro	Trabalhos em Evento			
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	(Autoria/co-autoria)	(Autoria/co-autoria)	CENI	EENI	CERL	EERL
	Ptos	Ptos	Ptos	Ptos	Ptos	Ptos	Ptos	Ptos	Ptos	Ptos	Ptos	Ptos	Ptos
	100	85	70	55	40	25	10	110	40	55	40	25	10
Qtd.													
Sub-Total													

Total Geral	
-------------	--

Notas:

- ❖ Não será aceito juntada de documentos após o prazo de inscrição estabelecido neste edital.
- ❖ Serão consideradas as produções dos últimos 3 anos(2018-2020).
- ❖ A produção científica "Artigo em Periódico" será pontuada conforme Qualis/CAPES - Área de Geografia, WebQualis/CAPES. Disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>;
- ❖ Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq;
- ❖ Produções apenas enviadas, sem aceite, não serão pontuadas;
- ❖ No caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate: maior número de artigos publicados em periódicos com Qualis/CAPES e permanecendo o empate será utilizado o Qualis mais elevado dos artigos publicados.



ANEXO IV

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;

b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.



V. Para a língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas no item 2 que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2 subitem I.

5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2 subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

7. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

8. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.